



PORTARIA CFO-SEC-4, de 12 de janeiro de 2009

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como observadores do Conselho Federal de Odontologia, nas eleições a serem realizadas no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2009, os Conselheiros-Federais Emanuel Dias de Oliveira e Silva e Mário Ferraro Tourinho Filho.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro 2009.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE